



Estatísticas do Registro Civil

volume 45 2018

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Susana Cordeiro Guerra

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
David Wu Tai

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Marise Maria Ferreira

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Estatísticas do Registro Civil

volume 45 2018



ISSN 0101-2207

Estat. Reg. civ., Rio de Janeiro, v. 45, p.1-32, 2018

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0101-2207

© IBGE. 2019

Por decisão editorial, a partir do ano de referência 2016, a publicação passou a ser divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo contendo comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos que destacam os principais resultados do estudo/pesquisa, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, constituída por estas Notas técnicas, entre outros elementos textuais, apresenta considerações de natureza metodológica sobre o estudo/pesquisa, sendo veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

Sumário

Apresentação	4
Notas técnicas	5
Introdução	5
Unidade informante	6
Unidade de análise.....	6
Abrangência geográfica	6
Período de referência	7
Ano de referência	7
Conceitos e definições	7
Instrumentos de coleta	13
Disseminação dos resultados	13
Referências	15
Anexos	
Questionários do Registro Civil	18

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Com a presente edição, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga as Estatísticas do Registro Civil relativas ao ano de 2018, resultado da coleta das informações prestadas pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e Tabelionatos de Notas do País.

As Estatísticas do Registro Civil são publicadas desde 1974, fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais e aos casamentos. Os dados de divórcios ocorridos no País foram incorporados ao conjunto de temas, tendo como referência temporal o ano de 1984.

O uso das Estatísticas do Registro Civil vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais são imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica. A crescente melhora observada na cobertura dos registros vitais reflete, principalmente, o esforço nacional empreendido para ampliar o acesso da população à documentação básica desde seu nascimento, assim como o aperfeiçoamento dos mecanismos de apuração e crítica dos dados coletados.

Registre-se que os dados de nascidos vivos, óbitos, óbitos fetais e casamentos do Estado de São Paulo resultam de convênio firmado entre o IBGE e a Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados - SEADE, que coleta e apura as informações.

Eduardo Luiz G. Rios Neto
Diretor de Pesquisas

Notas técnicas

Introdução

As Estatísticas do Registro Civil têm como principais objetivos: fornecer à sociedade brasileira informações que visem a atender aos interesses de estudos demográficos; propiciar a construção de indicadores das estatísticas vitais do País para análises regionais e locais sobre fecundidade, nupcialidade e mortalidade; e contribuir para o aprimoramento de programas sociais das três esferas governamentais (municipal, estadual e federal) nos campos escolar, previdenciário, econômico, social e da saúde pública.

As Estatísticas do Registro Civil são publicadas desde 1974, pelo IBGE, fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais e aos casamentos. Os dados de separações e de divórcios ocorridos no País foram incorporados ao conjunto de temas, tendo como referência temporal o ano de 1984.

Os resultados apresentados nesta edição refletem os registros de nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais, informados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, e de divórcios, declarados pelas Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e Tabelionatos de Notas, que, por força da Lei n. 11.441, de 04.01.2007, passaram a realizar escrituras de divórcios extrajudiciais que não envolvessem filhos menores ou incapazes.

Com a aprovação da Emenda Constitucional n. 66, de 13.07.2010, ao dar nova redação ao § 6º do Art. 226 da Constituição Federal do Brasil de 1988, o texto passou a prever que “o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio” (BRASIL, 2010). A emenda apenas suprimiu a parte final do dispositivo, quanto à exigência do lapso temporal, não existindo mais qualquer contagem de tempo e possibilitando o rompimento do vínculo conjugal pelo divórcio direto. De acordo com a supracitada legislação, o processo de separação tornou-se um procedimento dispensável, pois os cônjuges podem, desde então, requisitar diretamente a dissolução do casamento sem a necessidade de passarem pelos trâmites que efetivam a separação das partes.

A Resolução n. 175, de 14.05.2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, proibiu às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de

casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo. Essa resolução possibilitou ao IBGE realizar o levantamento de tais registros a partir da referida data.

As estatísticas ora divulgadas constituem um importante instrumento no acompanhamento da evolução populacional no País, proporcionando, além de estudos demográficos, subsídios para a implementação e avaliação de políticas públicas. Por outro lado, os registros de casamentos e dissoluções das uniões legais contribuem para uma melhor compreensão das mudanças ocorridas na sociedade brasileira no que se refere aos arranjos conjugais oficiais do País.

Os resultados produzidos devem ser compreendidos no contexto de transição demográfica que o País atravessa.

O uso das Estatísticas do Registro Civil pelos estudiosos vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais se tornam imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica.

Unidade informante

Os informantes da pesquisa Estatísticas do Registro Civil são todas as serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais, Varas de Famílias e Cíveis e os Tabelionatos de Notas do País, considerando os seus postos avançados ou sucursais, nos quais sejam realizados os registros civis públicos de nascimentos, óbitos, óbitos fetais e casamentos ou os processos judiciais e escrituras públicas de divórcios.

Unidade de análise

A unidade de análise da pesquisa é a pessoa civil.

Abrangência geográfica

A abrangência geográfica da pesquisa cobre Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas e subdivisões, Municípios da Capital e Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs.

Período de referência

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2018 tem como período de referência 01.01.2018 a 31.12.2018.

Ano de referência

O ano de referência da pesquisa Estatísticas do Registro Civil é o período de tempo, equivalente ao ano civil, em que são efetuados os registros públicos dos eventos vitais de interesse para a pesquisa e para os quais são divulgados resultados. Exemplo: Em 2017, foram coletados registros públicos referentes ao ano de 2016; nesse caso, o ano de referência da pesquisa é 2016. Exclusivamente para os nascidos vivos e óbitos, o ano de referência da pesquisa é composto pelo ano civil mais o primeiro trimestre do ano posterior a esse ano civil, ou seja: considerando o exemplo anterior, para os nascidos vivos e óbitos, estão contemplados, no ano de referência de 2016, os registros públicos ocorridos em 2016, além daqueles efetuados em janeiro, fevereiro e março de 2017.

Conceitos e definições

A fim de permitir a correta interpretação das informações divulgadas, são apresentados, a seguir, os principais conceitos e definições utilizados nos levantamentos das Estatísticas do Registro Civil.

Nascidos vivos

nascido vivo - Expulsão ou a extração completa de um produto da concepção do corpo materno, independentemente da duração da gestação, o qual, depois da separação do corpo materno, respire ou dê qualquer outro sinal de vida, tal como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical, ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta (NACIONES UNIDAS, 2014).

idade da mãe na ocasião do parto - Idade, em anos completos, que a mãe tinha na ocasião do parto.

local do nascimento - Determinação física do local de ocorrência do nascimento. São considerados os seguintes locais de nascimento: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, outro local (veículo, via pública, a bordo etc.), ou local ignorado.

lugar de registro - Localização geográfica (Unidade da Federação e município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do nascido vivo.

lugar de residência da mãe - Localização geográfica (Unidade da Federação e município ou país estrangeiro) da moradia habitual da mãe na ocasião do parto.

mês do registro - Mês em que foi efetuado em Cartório o registro do nascido vivo.

Óbitos

óbito - Desaparecimento definitivo de algum sinal de vida em qualquer momento posterior ao nascimento, ou seja, cessação das funções vitais sem a possibilidade de ressuscitamento.

ano de ocorrência - Ano em que ocorreu o óbito.

idade - Tempo de vida em minutos, horas, dias, meses ou anos completos que a pessoa tinha na data do falecimento.

local de ocorrência - Determinação física do local onde ocorreu o óbito. São consideradas as seguintes determinações: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, via pública, outro local (veículo, a bordo etc.), ou local ignorado.

lugar do registro - Localização geográfica (Unidade da Federação e município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do óbito.

lugar de residência do falecido - Localização geográfica (Unidade da Federação e município ou país estrangeiro) da moradia habitual do falecido por ocasião do óbito.

mês de ocorrência - Mês em que o óbito ocorreu.

natureza do óbito - Circunstância em que ocorreu o falecimento, a qual pode ser classificada em: natural (devido a causas biológicas), não natural (devido a causas externas, tais como: acidentes de trânsito, afogamentos, suicídios, homicídios, quedas acidentais etc.), ou ignorada.

estado civil - Estado civil do falecido. São consideradas as seguintes categorias: solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente, divorciado, desquitado, ou ignorado.

Óbitos fetais

óbito fetal - Morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou da sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação, de acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS (World Health Organization - WHO). A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de, após a separação do corpo materno, o feto não respirar ou mostrar qualquer outra evidência de vida, tal como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical, ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.

óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto - Óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.

duração da gestação - Período de tempo observado de desenvolvimento do embrião no útero materno, desde a sua concepção até a ocasião do parto. A duração da gestação é investigada em número de semanas completas.

idade da mãe na ocasião do parto - Idade, em anos completos, que a mãe tinha na ocasião do parto.

local do nascimento - Determinação física do local de ocorrência do parto que gerou o óbito fetal. São considerados os seguintes locais de nascimento: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, outro local (veículo, via pública, a bordo etc.), ou local ignorado.

lugar do registro - Localização geográfica (Unidade da Federação e município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do óbito fetal.

lugar de residência da mãe - Localização geográfica (Unidade da Federação e município ou país estrangeiro) da moradia habitual da mãe na ocasião do parto.

mês do registro - Mês em que foi efetuado o registro do óbito fetal.

tipo de gravidez - Gravidez definida pelo número de fetos que a gestante carrega simultaneamente no ventre. São consideradas as seguintes categorias: única, dupla (gêmeo), tripla ou mais (trigêmeo ou mais), ou ignorado.

Casamentos

casamento - Ato, cerimônia ou processo pelo qual é constituída a relação legal entre duas pessoas. A legalidade da união pode ser estabelecida no casamento civil ou religioso com efeito civil e reconhecida pelas leis de cada país. No Brasil, um indivíduo só poderá casar legalmente se o seu estado civil for solteiro(a), viúvo(a) ou divorciado(a).

A Resolução n. 175, de 14.05.2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, proibiu às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

A dissolução da união legal pode ocorrer de duas maneiras: pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

A anulação do casamento resulta do processo legal em que se comprova a nulidade do ato matrimonial, isto é, apesar de ter sido celebrado, não constitui uma união legal.

Geralmente, verifica-se a coincidência entre a data da celebração do casamento e a data do registro no Cartório. No entanto, nos casos de casamento religioso e civil, podem existir diferenças entre as duas datas, pois o prazo legal para a confirmação do casamento religioso no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais é de 30 dias, podendo ser ampliado, em casos excepcionais, com a devida autorização da autoridade competente. Uma consequência disso é a

ocorrência de casamentos num determinado mês que são registrados em Cartório nos meses seguintes, ou até mesmo nos anos seguintes.

mês de ocorrência - Mês em que foi celebrado o casamento (civil ou religioso com efeito civil).

mês do registro - Mês em que foi efetuado o registro do casamento (civil ou religioso com efeito civil) no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

idade - Idade, em anos completos, que a pessoa tinha na data do registro do casamento.

lugar do registro - Localização geográfica (Unidade da Federação e município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do casamento (civil ou religioso com efeito civil).

estado civil - Estado civil anterior ao casamento. São consideradas as seguintes categorias: solteiro(a), viúvo(a), divorciado(a) ou ignorado.

Divórcios

divórcio - Dissolução do casamento que confere às partes o direito de novo casamento civil, religioso e/ou outras cláusulas, de acordo com a legislação do país.

Os resultados apresentados referem-se aos processos de divórcio julgados, encerrados em 1ª instância, e às escrituras realizadas nos Tabelionatos de Notas.

idade dos cônjuges na data da abertura do processo do divórcio ou da realização da escritura - Idade, em anos completos, que os cônjuges tinham na ocasião da abertura do processo de divórcio ou da escritura.

lugar da ação do processo do divórcio ou da realização da escritura - Localização geográfica (Unidade da Federação e município) da Vara de Família, Foro, Vara Cível ou Tabelionato onde se deu entrada à petição de divórcio.

natureza da ação do processo do divórcio - Forma pela qual se deu a petição da ação do divórcio e que pode ser:

- Consensual - quando a ação é decorrente da petição conjunta dos cônjuges; ou
- Não consensual - quando a ação é decorrente da petição de apenas um dos cônjuges.

No caso das escrituras de divórcio, a natureza consensual é obrigatória, bem como a inexistência de filhos menores de idade ou incapazes.

regime de bens do casamento - Processo que regulamenta a propriedade de bens pelos cônjuges após o casamento. Os três regimes de bens atualmente vigentes no País são os seguintes:

- Regime de comunhão universal de bens - regime em que nenhum dos dois cônjuges tem propriedade individual, inclusive dívidas (com certas exceções);
- Regime de comunhão parcial de bens - regime em que cada cônjuge pode ter bens particulares, fora os que constituíram propriedade comum do casal; e
- Regime de separação de bens - regime em que os bens de um cônjuge não pertencem ao outro; são bens individuais como se ambos estivessem na condição de solteiros.

responsável pela guarda dos filhos - Pessoa em cuja companhia ficam os filhos menores de 18 anos do casal divorciado, ficando essa pessoa responsável pela criação e educação de tais menores. A responsabilidade pela guarda dos filhos menores pode caber a qualquer dos cônjuges separadamente, a ambos os cônjuges, ou até mesmo a outra pessoa, conforme decisão judicial.

sentença proferida - Resposta dada pelo juiz ao pedido do divórcio, e que pode ser a concessão ou denegação do pedido, podendo haver, posteriormente, recurso ou não contra a decisão judicial.

tempo transcorrido entre as datas do casamento e da sentença - Tempo, em anos completos, de duração legal do casamento.

tipo de família - Caracterização da família do casal pela existência ou não de filhos (maiores e/ou menores): sem filhos, somente com filhos maiores de idade, somente com filhos menores de idade, com filhos maiores e menores de idade, ou sem declaração de filhos maiores e/ou menores de idade.

Instrumentos de coleta

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil é coletada, atualmente, em sete modelos de questionários:

- Modelo RC.1 - Nascidos vivos;
- Modelo RC.2 - Casamentos;
- Modelo RC.3 - Óbitos;
- Modelo RC.4 - Óbitos fetais;
- Modelo DJ - Divórcios judiciais;
- Modelo DE - Divórcios extrajudiciais; e
- Modelo RC.10 - Folha de cadastro, utilizado para o registro de informações de cadastro dos informantes.

A coleta dos dados da pesquisa pode ocorrer da seguinte forma:

- Por meio da aplicação de questionários em formulários impressos; ou
- Por meio eletrônico, com duas possibilidades: pela existência de um *layout* dos dados definido pelo IBGE para os informantes que possuem seus próprios sistemas (para os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas); ou pelo uso do Sistema IBGE, que pode ser instalado nos computadores dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e Tabelionatos de Notas.

Disseminação dos resultados

Os comentários analíticos são apresentados em formato de informativo impresso, que pode ser acessado na página da pesquisa Estatísticas do Registro Civil, no portal do IBGE na Internet.

Os resultados estão organizados em 130 tabelas, disponibilizadas apenas no portal.

O plano tabular completo da pesquisa também está disponibilizado no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, no endereço <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional n. 66, de 13 de julho de 2010. Dá nova redação ao § 6º do Art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 133, p. 1-2, 14 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc66.htm. Acesso em: out. 2019.

BRASIL. Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 111, n. 249, p. 13528-13539, 31 dez. 1973. Retificada no Diário, seção 1, p. 14337, 30 out. 1975. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015compilada.htm. Acesso em: out. 2019.

BRASIL. Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 115, n. 248, p. 17953-17957, 27 dez. 1977. Retificada no Diário, seção 1, p. 5073, 11 abr. 1978. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6515.htm. Acesso em: out. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, p. 13563-13577, 16 jul. 1990. Retificada no Diário, seção 1, p. 18551, 27 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: out. 2019.

BRASIL. Lei n. 11.441, de 4 de janeiro de 2007. Altera dispositivos da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 4, p. 1, 5 jan. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11441.htm. Acesso em: out. 2019.

BRASIL. Lei n. 13.058, de 22 de dezembro de 2014. Altera os Arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 248, p. 2-3, 23 dez. 2014. Retificada no Diário, seção 1, p. 1, 24 dez. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm. Acesso em: out. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. *Diário do Senado Federal*, Brasília, DF, ano 58, n. 71, 17 maio 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/resolucao-cnj-casamento-uniao-estavel.pdf>. Acesso em: out. 2019.

NACIONES UNIDAS. División de Estadística. *Principios y recomendaciones para un sistema de estadísticas vitales*. Rev. 3. Nueva York, 2014. (Informes estadísticos. Serie M, n. 19/Rev. 3). Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/CRVS/M19Rev3-S.pdf. Acesso em: out. 2019.

PROJEÇÕES da população: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2018. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 58 p. (Série relatórios metodológicos, v. 40). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101678>. Acesso em: out. 2019.

Anexos

Questionários do Registro Civil

Nascidos Vivos - RC.1

Casamento - RC.2

Óbitos - RC.3

Óbitos Fetais - RC.4

Divórcios - DJ

Divórcios Extrajudiciais - DE

Folha de Cadastro - RC.10



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL NASCIDOS VIVOS - RC.1

1		IDENTIFICAÇÃO				PARA USO DO IBGE						
		UF				CAMPO-CHAVE						
		MUNICÍPIO				MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
		DISTRITO				1						
		TRIM ANO LIVRO Nº Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO										

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Nascidos Vivos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. **Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.**

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº da declaração de nascidos vivos (DN). Registro sem DN, informar se feito por Sentença Judicial, Testemunhas, RANI, Requerimento FUNAI, Segundo Registro Adoção. Coluna 3: Registrar o nº do registro de nascimento no livro A. Colunas 4 e 5: Registrar a data do registro de nascimento. Colunas 6 a 8: Registrar a data de ocorrência do nascimento. Coluna 9: Registrar com código correspondente o local de ocorrência do nascimento. Coluna 10: Registrar a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de ocorrência do nascimento. Coluna 11: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar de ocorrência do nascimento. Coluna 12: Registrar o código correspondente ao tipo de gravidez. Coluna 13: Registrar o código correspondente ao sexo. Colunas 14 e 15: Registrar a sigla da UF de nascimento dos genitores. UF desconhecida ou genitores naturalizados, registrar BR (Brasil). Genitores estrangeiros, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 16: Registrar a sigla da UF do lugar de domicílio/residência da genitora na ocasião do parto. Se no estrangeiro, registrar EST. Coluna 17: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar do domicílio/residência da genitora. Se no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 18: Registrar a idade da genitora na ocasião do parto com dois algarismos. Se idade ignorada, registrar (99).

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										3		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES					
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO NASCIMENTO			LOCAL DO NASCIMENTO	LUGAR DO NASCIMENTO		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	LUGAR DO NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO				Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
			Dia	Mês	Dia	Mês	Ano	1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 5 = Outros 9 = Ignorado	Sigla da UF	Município	1 = Única 2 = Dupla (gêmeo) 3 = Tripla ou mais (trigêmeo ou mais) 9 = Ignorado	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	Pai	Mãe	Lugar de domicílio ou residência da genitora		Idade da genitora em anos completos		
			4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17		18	19
01																			01
02																			02
03																			03
04																			04
05																			05
06																			06
07																			07
08																			08
09																			09
10																			10
11																			11
12																			12
13																			13
14																			14
15																			15
2			2	2	2	2	4	1			1	1						2	2

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO											3		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES				
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO NASCIMENTO			LOCAL DO NASCIMENTO	LUGAR DO NASCIMENTO		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	LUGAR DO NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO			Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	
			Dia	Mês	Dia	Mês	Ano	1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 5 = Outros 9 = Ignorado	Sigla da UF	Município	1 = Única 2 = Dupla (gêmeo) 3 = Tripla ou mais (trigêmeo ou mais) 9 = Ignorado	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	Pai	Mãe	Lugar de domicílio ou residência da genitora		Idade da genitora em anos completos		
													Sigla da UF ou nome do País	Sigla da UF ou nome do País	Sigla da UF	Município ou País			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
16																		16	
17																		17	
18																		18	
19																		19	
20																		20	
21																		21	
22																		22	
23																		23	
24																		24	
25																		25	
26																		26	
27																		27	
28																		28	
29																		29	
30																		30	
31																		31	
32																		32	
33																		33	
34																		34	
35																		35	
2			2	2	2	2	4	1			1	1					2	2	

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "instruções".

Data:

Assinatura do Oficial do Registro Civil:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL CASAMENTOS - RC.2

1		IDENTIFICAÇÃO				PARA USO DO IBGE						
		UF _____				CAMPO-CHÆ						
		MUNICÍPIO _____				MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
		DISTRITO _____				2						
		O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.										
		TRIM	ANO	LIVRO Nº	Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO	(continua no verso)						
			2 0									

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Casamentos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 2) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. **Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.**

Preenchimento: Coluna 2: Registrar o nº do registro no livro B ou Bauxiliar. Colunas 3 e 4: Registrar a data do registro do casamento. Colunas 5 a 7: Registrar a data de celebração do casamento. Coluna 8: Registrar para cada cônjuge o código correspondente ao sexo. Coluna 9: Registrar para cada cônjuge o código correspondente ao estado civil anterior. Colunas 10 a 12: Registrar para cada cônjuge a data do nascimento. Coluna 13: Registrar para cada cônjuge a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de nascimento. Se UF desconhecida ou cônjuge naturalizado, registrar BR (Brasil). Se estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 14: Registrar, sem abreviar, para cada cônjuge, o nome do Município do lugar do nascimento. Se estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 15: Registrar para cada cônjuge a sigla da UF do lugar de domicílio/residência. Se no estrangeiro, registrar EST (estrangeiro). Coluna 16: Registrar, sem abreviar, para cada cônjuge o nome do Município do lugar do domicílio/residência. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País.

2 CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO							3 CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS CÔNJUGES									
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO CASAMENTO			SEXO	ESTADO CIVIL ANTERIOR	DATA DO NASCIMENTO			LUGAR DO NASCIMENTO		LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
		Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Dia	Mês	Ano	Sigla da UF	Município ou País	Sigla da UF	Município ou País	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
01																01
02																02
03																03
04																04
05																05
06																06
07																07
08																08
09																09
10																10
2		2	2	2	2	4	1	1	2	2	4					2

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO					3										CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS CÔNJUGES			
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO CASAMENTO			SEXO 1 = Masculino 2 = Feminino	ESTADO CIVIL ANTERIOR 1 = Solteiro(a) 2 = Viúvo(a) 3 = Divorciado(a) 9 = Ignorado	DATA DO NASCIMENTO			Sigla da UF	LUGAR DO NASCIMENTO		LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO			
		Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Dia	Mês	Ano		Município ou País	Sigla da UF	Município ou País					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		15	16		17		
11																		11		
12																		12		
13																		13		
14																		14		
15																		15		
16																		16		
17																		17		
18																		18		
19																		19		
20																		20		
2		2	2	2	2	4	1	1	2	2	4							2		

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "instruções".

Data:

Assinatura do Oficial do Registro Civil:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL ÓBITOS - RC.3

1 IDENTIFICAÇÃO

UF _____

MUNICÍPIO _____

DISTRITO _____
O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

TRIM ANO LIVRO Nº N.º DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO

2 0 _____

PARA USO DO IBGE

CAMPO-CHAVE

MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
3						

(continua no verso)

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Óbitos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (Coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº da declaração de óbito (DO). Se registro sem DO, informar se registro feito por Sentença Judicial, Testemunhas, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), Requerimento representante FUNAI. Coluna 3: Registrar o nº do registro no livro C. Colunas 4 e 5: Registrar a data do registro do óbito. Colunas 6 a 8: Registrar a data de ocorrência do óbito. Coluna 9: Registrar com o código correspondente à natureza do óbito. Colunas 10: Registrar com o código correspondente ao local de ocorrência do óbito. Coluna 11: Registrar a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de domicílio/residência do(a) falecido(a). Se no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 12: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar do domicílio/residência do(a) falecido(a). Se no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 13: Registrar o código correspondente ao sexo do(a) falecido(a). Colunas 14 e 15: Registrar idade e escala de tempo, respectivamente. Se idade igual a um ano ou mais registrar na coluna 14 em números inteiros, e na coluna 15 registrar o código 4 (anos). Se menor de um ano, registrar na coluna 14 o tempo de vida em números inteiros relacionando com a coluna 15 a escala de tempo se em minutos, horas, dias, meses, conforme código. Coluna 16: Registrar o código correspondente ao estado civil do falecido (a). Coluna 17: Registrar o nome da UF do lugar do nascimento do(a) falecido(a). Se UF desconhecida ou naturalizado(a), registrar BR (Brasil). Se estrangeiro(a), registrar o nome do País. Obs.: Confirmar na observação quando a idade da pessoa falecida for maior ou igual a 100 anos.

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO							3										CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DA PESSOA FALECIDA	
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO ÓBITO			NATUREZA DO ÓBITO	LOCAL DO ÓBITO	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		SEXO	TEMPO DE VIDA		ESTADO CIVIL	LUGAR DO NASCIMENTO	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO			
			Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Sigla da UF	Município ou País		Idade em números inteiros	0 = Min. 1 = Horas 2 = Dias 3 = Meses 4 = Anos 9 = Ignorado				1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Viúvo 4 = Sep. Judicial 6 = Divorciado 7 = Desquitado 9 = Ignorado		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18			
01																	01			
02																	02			
03																	03			
04																	04			
05																	05			
06																	06			
07																	07			
08																	08			
09																	09			
10																	10			
11																	11			
12																	12			
13																	13			
14																	14			
15																	15			
2			2	2	2	2	4	1	1			1	3	1	1		2			

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO								3		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DA PESSOA FALECIDA						
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO ÓBITO			NATUREZA DO ÓBITO	LOCAL DO ÓBITO	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		SEXO	TEMPO DE VIDA		ESTADO CIVIL	LUGAR DO NASCIMENTO	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	
			Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Sigla da UF	Município ou País		Idade em números inteiros	0 = Min. 1 = Horas 2 = Dias 3 = Meses 4 = Anos 9 = Ignorado				1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Viúvo 4 = Sep. Judicial 6 = Divorciado 7 = Desquitado 9 = Ignorado
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
16																	16	
17																	17	
18																	18	
19																	19	
20																	20	
21																	21	
22																	22	
23																	23	
24																	24	
25																	25	
26																	26	
27																	27	
28																	28	
29																	29	
30																	30	
31																	31	
32																	32	
33																	33	
34																	34	
35																	35	
2			2	2	2	2	4	1	1			1	3	1	1		2	

OBSERVAÇÕES:

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "instruções". Data:

Assinatura do Oficial do Registro Civil:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL
ÓBITOS FETAIS - RC.4
(Nascidos mortos, Natimortos, Fetos)

1 IDENTIFICAÇÃO				
UF _____				
MUNICÍPIO _____				
DISTRITO _____ <small>O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.</small>				
TRIM	ANO	LIVRO Nº	Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO	
	2 0			

PARA USO DO IBGE						
CAMPO-CHAVE						
MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
4						(continua no verso)

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Óbitos Fetais registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. **Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.**

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº da declaração de óbito (DO). Coluna 3: Registrar o nº do registro do óbito fetal no livro CAUXILIAR. Colunas 4 e 5: Registrar a data do registro do óbito fetal. Coluna 6: Registrar com o código correspondente o local de ocorrência do óbito fetal. Coluna 7: Registrar a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de ocorrência do óbito fetal. Coluna 8: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar de ocorrência do óbito fetal. Coluna 9: Registrar o código correspondente ao tipo de gravidez. Coluna 10: Registrar o código correspondente ao sexo. Colunas 11 e 12: Registrar a sigla da UF de nascimento dos genitores. Se UF desconhecida ou genitor (a) naturalizado (a), registrar BR (Brasil). Se estrangeiro (a), registrar o nome do País. Coluna 13: Registrar a sigla da UF do lugar de domicílio/residência da genitora na ocasião do parto. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 14: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar do domicílio/residência da genitora. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 15: Registrar a idade da genitora na ocasião do parto com 2 (dois) algarismos. Se idade ignorada, registrar (99). Coluna 16: Registrar o código correspondente ao tempo de duração da gestação em semanas.

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO								3		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES					
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		LOCAL DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL	LUGAR DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	LUGAR DE NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO			DURAÇÃO DA GESTAÇÃO EM SEMANAS	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	
			Dia	Mês	1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 4 = Outros 9 = Ignorado	Sigla da UF	Município	1 = Única 2 = Dupla (gêmeo) 3 = Tripla ou mais (trigêmeo ou mais) 9 = Ignorado	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	Pai	Mãe	Lugar de domicílio ou residência da genitora		Idade da genitora em anos completos			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		15	16	17
01																	01
02																	02
03																	03
04																	04
05																	05
06																	06
07																	07
08																	08
09																	09
10																	10
11																	11
12																	12
13																	13
14																	14
15																	15
2			2	2	1			1	1					2	2		2

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO								3		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES				
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		LOCAL DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL	LUGAR DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	LUGAR DE NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO			DURAÇÃO DA GESTAÇÃO EM SEMANAS	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
			Dia	Mês	1 = Hospital 2 = Outros estab. de saúde sem internação 3 = Domicílio 4 = Outros 9 = Ignorado	Sigla da UF	Município	1 = Única 2 = Dupla (gêmeo) 3 = Tripla ou mais (trigêmeo ou mais) 9 = Ignorado	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	Pai	Mãe	Lugar de domicílio ou residência da genitora		Idade da genitora em anos completos		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
16																16
17																17
18																18
19																19
20																20
21																21
22																22
23																23
24																24
25																25
26																26
27																27
28																28
29																29
30																30
31																31
32																32
33																33
34																34
35																35
2			2	2	1			1	1					2	2	2

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "instruções".

Data:

Assinatura do Oficial do Registro Civil:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

DIVÓRCIOS JUDICIAIS DJ

ANO 20

PARA USO DO IBGE

1	IDENTIFICAÇÃO						CAMPO-CHAVE								
	MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL								
UF <input type="text"/>							9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
MUNICÍPIO <input type="text"/>															
DISTRITO <input type="text"/>															
NOME DO ÓRGÃO INFORMANTE <input type="text"/>															
ENDEREÇO <input type="text"/>															
E - MAIL <input type="text"/>							CEP <input type="text"/>		TELEFONE <input type="text"/>						

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário a coletar junto às Varas de Família, Foros, Varas Cíveis dados sobre os pedidos de Divórcios - CONSENSUAL (quando for decorrente da petição conjunta dos cônjuges) e NÃO-CONSENSUAL (quando for decorrente da petição de apenas um dos cônjuges), julgados e sentenciados com resolução de mérito por sentença concessória decretada, no trimestre considerado do ano-base, não devendo ser considerado o caso em que o processo se extinguiu sem julgamento do mérito, por qualquer das causas previstas no art. 485 do Novo Código de Processo Civil (Lei federal nº 13105 de 16/03/2015). Não arrolar registro dos pedidos de Divórcios cuja data em que ocorreu o Ato Final (em 1ª instância) pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. **Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.**

Preenchimento: Coluna 2, 3 e 4: Registrar a data de abertura do processo de divórcio. Coluna 5: Registrar o nº do processo. Coluna 6: Registrar o código correspondente à natureza do divórcio constante na petição inicial. Colunas 7 a 9: Registrar a data do ato final (Sentença) do processo de divórcio. Coluna 10: Registrar somente o código 1. Colunas 11 a 13: Registrar a data de celebração do casamento. Coluna 14: Registrar o código correspondente ao regime de bens constante durante o casamento. Colunas 15 e 16: Registrar com 3 (três) algarismos o nº de filhos maiores e menores de idade resultantes do casamento, respectivamente. Se não houver filhos resultantes do casamento, colocar traço (-). Coluna 17: Registrar o código correspondente ao(s) responsável(is) pela guarda do(s) filho(s) menor (es). Se não houver filhos ou só houver filhos maiores, colocar traço (-). Coluna 19: Registrar para cada cônjuge o código correspondente ao sexo. Coluna 20: Registrar para cada cônjuge a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de domicílio/residência. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 21: Registrar, sem abreviar, para cada cônjuge o nome do Município do lugar do domicílio/residência. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 22: Registrar para cada cônjuge a sigla da UF de nascimento. Se UF desconhecida ou cônjuge naturalizado, registrar BR (Brasil). Se cônjuge estrangeiro, registrar o nome do país. Colunas 23 a 25: Registrar para cada cônjuge a data do nascimento.

2		INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA								3			4		INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES										
Nº D E O R D E M	DATA DE ABERTURA			NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA DO DIVÓRCIO 1 = Consensual 2 = Não-consensual requerido pelo cônjuge 1 3 = Não-consensual requerido pelo cônjuge 2 9 = Sem declaração de natureza	ATO FINAL				DATA			REGIME DE BENS 1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração	NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (eis) PELA GUARDA DO(S) FILHO(S) 1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2 3 = Ambos os cônjuges 4 = Outro 9 = Sem declaração de guarda	SEXO 1 = MAS-CULINO 2 = FEMININO	LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO Sigla da UF ou Nome do País	DATA DO NASCIMENTO			Nº D E O R D E M	
	Dia	Mês	Ano			Data			Sentença	Dia	Mês	Ano		Maiores de Idade	Menores de Idade			Cônjuge 1 = 1 Cônjuge 2 = 2	Sigla da UF		MUNICÍPIO OU PAÍS	Dia	Mês		Ano
						1	2	3																	
01																									
02																									
03																									
04																									
05																									
06																									
2	2	2	4		1	2	2	4	1	2	2	4	1	2	2	1		1				2	2	4	2

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

(continua no verso)

2		INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA								3			4		INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES											
Nº D E O R D E M	DATA DE ABERTURA			NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA DO DIVÓRCIO 1 = Consensual 2 = Não-consensual requerido pelo cônjuge 1 3 = Não-consensual requerido pelo cônjuge 2 9 = Sem declaração de natureza	ATO FINAL				DATA			REGIME DE BENS		NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (eis) PELA GUARDA DO(S) FILHO(S) 1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2 3 = Ambos os cônjuges 4 = Outro 9 = Sem declaração de guarda	Cônjuge 1 = 1 Cônjuge 2 = 2	SEXO 1 = MAS- CULI- NO 2 = FEMI- NINO	LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO Sigla da UF ou Nome do País	DATA DO NASCIMENTO			Nº D E O R D E M
	Dia	Mês	Ano			Data			Sentença	Dia	Mês	Ano	1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração	Maiores de Idade	Menores de Idade	Cônjuge 1 = 1 Cônjuge 2 = 2				Sigla da UF	MUNICÍPIO OU PAÍS		Dia	Mês	Ano	
						Dia	Mês	Ano																		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
07																	1								07	
																	2								07	
08																	1								08	
																	2								08	
09																	1								09	
																	2								09	
10																	1								10	
																	2								10	
11																	1								11	
																	2								11	
12																	1								12	
																	2								12	
13																	1								13	
																	2								13	
14																	1								14	
																	2								14	
15																	1								15	
																	2								15	
16																	1								16	
																	2								16	
17																	1								17	
																	2								17	
18																	1								18	
																	2								18	
2	2	2	4		1	2	2	4	1	2	2	4	1	2	2	1		1				2	2	4	2	
OBSERVAÇÕES												AUTENTICAÇÃO														
.....												INFORMANTE						AGENTE DE COLETA								
												Nome:						Nome:								
.....						Cargo:						Data de entrega:/...../..... Data da coleta:/...../.....														
						Assinatura						Assinatura														



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de População e Indicadores Sociais

DIVÓRCIOS EXTRAJUDICIAIS DE (CONSENSUAL)

ANO 20

PARA USO DO IBGE

1	IDENTIFICAÇÃO						CAMPO-CHAVE						
	UF	<input type="text"/>					MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
	MUNICÍPIO	<input type="text"/>					7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	DISTRITO	<input type="text"/>											
	NOME DO ÓRGÃO INFORMANTE	<input type="text"/>											
	ENDEREÇO	<input type="text"/>											
	E- MAIL	<input type="text"/>					CEP	<input type="text"/>		TELEFONE	<input type="text"/>		

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário a coletar junto aos Tabelionatos de Notas ou de Registro Civil e Notas dados sobre os pedidos de Divórcios Extrajudiciais consensuais. A partir da Lei Federal nº 11.441 de 04.01.2007 passou a ser possível a realização de divórcio por via administrativa, desde que haja consenso entre as partes e o casal não tenha filhos menores de idade ou incapazes. Não arrolar registro dos pedidos de Divórcios Extrajudiciais cuja data em que ocorreu o Ato Notarial pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. **Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.**

PREENCHIMENTO: Coluna 2, 3 e 4: Registrar a data de abertura da escritura de divórcio. Coluna 5: Registrar o nº do livro da escritura. Colunas 6 e 7: Registrar o nº da folha inicial e final da escritura, respectivamente. Se escritura feita em uma única folha, indicar na coluna 6 o nº da folha e na coluna 7 escrever novamente o nº da folha seguida da letra F (Frente) ou V (Verso), conforme o caso. Colunas 8 a 10: Registrar a data do ato notarial da escritura de divórcio. Colunas 11 a 13: Registrar a data da celebração do casamento. Coluna 14: Registrar o código corresponde ao regime de bens do casamento. Colunas 15 e 16: Registrar com 3 (três algarismos) o número de filhos maiores e menores de idade, respectivamente, resultantes do casamento. Se não houver filhos, colocar traço (-). Coluna 17: Registrar o código correspondente ao(s) responsável (eis) pela guarda do(s) filho(s) menor(es). Se não houver filhos ou só houver filhos maiores, colocar traço (-). Coluna 19: Registrar para cada cônjuge o código correspondente ao sexo. Coluna 20: Registrar para cada cônjuge a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de domicílio/residência. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 21: Registrar, sem abreviar, para cada cônjuge, o nome do Município do lugar do domicílio/residência. Se lugar domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 22: Registrar para cada cônjuge a sigla da UF de nascimento. Se UF desconhecida ou o cônjuge naturalizado, registrar BR (Brasil). Se cônjuge estrangeiro, registrar o nome do país. Colunas 23 a 25: Registrar para cada cônjuge a data do nascimento.

Nº DE ORDEN	2 INFORMAÇÕES SOBRE A ESCRITURA									3 INFORMAÇÕES SOBRE O CASAMENTO			4 INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES											Nº DE ORDEN	
	DATA DE ABERTURA DA ESCRITURA			IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURA		ATO NOTARIAL			DATA			REGIME DE BENS		NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (eis) PELA GUARDA DO(S) FILHO(S)	SEXO		LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO	DATA DO NASCIMENTO			
	Dia	Mês	Ano	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA FOLHA		Data			Dia	Mês	Ano	1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração		Maiores de Idade	Menores de Idade	1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2 3 = Ambos os cônjuges 4 = Outro 9 = Sem declaração de guarda	1 = MASCULINO 2 = FEMININO		Sigla da UF	MUNICÍPIO OU PAÍS	Sigla da UF ou Nome do País	Dia		Mês
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
01																	1								01
																	2								01
02																	1								02
																	2								02
03																	1								03
																	2								03
04																	1								04
																	2								04
05																	1								05
																	2								05
06																	1								06
																	2								06
2	2	2	4				2	2	4	2	2	4	1	2	2	1		1				2	2	4	2

O Cartório deverá preencher o questionário em uma só via.

(continua no verso)

2	INFORMAÇÕES SOBRE A ESCRITURA									3	INFORMAÇÕES SOBRE O CASAMENTO			4	INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES										
Nº DE ORDEM	DATA DE ABERTURA DA ESCRITURA			IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURA		ATO NOTARIAL			DATA			REGIME DE BENS	NÚMERO DE FILHOS		RESPONSÁVEL (eis) PELA GUARDA DO(S) FILHO(S)	CÔNJUGES		SEXO	LUGAR DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		LUGAR DO NASCIMENTO	DATA DO NASCIMENTO			Nº DE ORDEM
	Dia	Mês	Ano	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA FOLHA		Data			Dia	Mês	Ano	1 = Comunhão Universal 2 = Comunhão Parcial 3 = Separação 9 = Sem declaração	Maiores de Idade	Menores de Idade	1 = Cônjuge 1 2 = Cônjuge 2 3 = Ambos os cônjuges 4 = Outro 9 = Sem declaração de guarda	Cônjuge 1 = 1 Cônjuge 2 = 2	1 = MASCULINO 2 = FEMININO	Sigla da UF	MUNICÍPIO OU PAÍS	Sigla da UF ou Nome do País	Dia	Mês	Ano	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
07																	1								07
																	2								07
08																	1								08
																	2								08
09																	1								09
																	2								09
10																	1								10
																	2								10
11																	1								11
																	2								11
12																	1								12
																	2								12
13																	1								13
																	2								13
14																	1								14
																	2								14
15																	1								15
																	2								15
16																	1								16
																	2								16
17																	1								17
																	2								17
18																	1								18
																	2								18
2	2	2	4				2	2	4	2	2	4	1	2	2	1		1				2	2	4	2
OBSERVAÇÕES													AUTENTICAÇÃO												
.....													INFORMANTE						AGENTE DE COLETA						
													Nome:						Nome:						
Cargo:						Data de entrega:/...../.....						Data da coleta:/...../.....													
Assinatura						Assinatura						Assinatura													



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

FOLHA DE CADASTRO - RC.10

ANO 20

1 IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO CIVIL	
UF	<input type="text"/>		
MUNICÍPIO	<input type="text"/>		
DISTRITO	<input type="text"/>		
Denominação oficial do Cartório			
<input type="text"/>			
Endereço			
<input type="text"/>			
CEP	Telefone	E-mail	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Nome do titular do cartório			
<input type="text"/>			

PARA USO DO IBGE				
TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO				
1 <input type="checkbox"/>	Em atividade	2 <input type="checkbox"/>	Paralisado	
3 <input type="checkbox"/>	Vago	4 <input type="checkbox"/>	Extinto	

INSTRUÇÕES: Preencher este questionário de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Cadastro - RC.10 destina-se ao registro das informações que servirão de base à composição e atualização do Cadastro Nacional dos Cartórios do Registro Civil. Adicionalmente, contém o quantitativo resumido dos registros efetivados pelo informante, nos livros A, B, Bauxiliar, C, Cauxiliar, no trimestre de coleta. Trimestralmente, o RC.10 será preenchido, em 2 (duas) vias, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais. Uma via ficará no Cartório com recibo passado pelo Agente de Coleta e a outra via será remetida à Agência de Coleta do IBGE a qual permanecerá com uma via, juntamente com os questionários RC.1, RC.2, RC.3, RC.4. O preenchimento do questionário RC.10 é obrigatório mesmo que não tenham ocorrido registros de Nascimento, Casamentos, Óbitos e Óbitos Fetais durante o trimestre considerado. Neste caso, anular com traço (-) as colunas 4 a 16 mencionando o fato em OBSERVAÇÕES no verso deste questionário.

PREENCHIMENTO: **Coluna 2:** Registrar o n do livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, fazendo apenas um lançamento em cada linha. **Coluna 3:** Registrar, por livro existente no cartório, o número do último registro efetuado no trimestre anterior. **Coluna 4:** Registrar, por livro existente no Cartório, o número do primeiro registro efetuado no trimestre de referência. **Coluna 5:** Registrar, por livro existente no Cartório, o número do último registro efetuado no trimestre de referência. **Colunas 6, 7, 8 e 9:** Registrar, por livro existente no Cartório, em cada uma destas colunas, o total de questionários usados, para cada RC (1, 2, 3 e 4). Se em algum dos livros respectivos para cada questionário não houver registro, para o trimestre considerado, registrar traço (-). **Colunas 10, 11, 12 e 13:** Registrar, por livro existente no Cartório, em cada uma destas colunas, o total de arrolamentos efetuados em cada RC (1, 2, 3 e 4). Se no livro, para o trimestre de referência, não houver informações, registrar traço (-). **Coluna 14:** Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros anulados pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário registrar traço (-). **Coluna 15:** Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registro omitidos pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário, registrar traço (-). **Coluna 16:** Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros repetidos pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário, registrar traço (-).

Nº DE ORDEM	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DO REGISTRO			TOTAL DE QUESTIONÁRIOS				TOTAL DE ARROLAMENTOS				TOTAL DE REGISTROS		
		Último Trimestre Anterior	Primeiro do Trimestre	Último do Trimestre	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fetais (RC.4)	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fetais (RC.4)	Anulados p/ Cartório	Omitidos p/ Cartório	Repetidos p/ Cartório
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
01															
02															
03															
04															
05															
06															
07															
08															
				TOTAL OU SUBTOTAL											

Declaro ter recebido os questionários registrados nesta Folha de Cadastro, que foram preenchidos de acordo com as "instruções".

Assinatura do Oficial do Registro Civil

Assinatura do Agente de Coleta

Nome Legível

Nome Legível

27															
28															
29															
30															
				TOTAL											

OBSERVAÇÕES: _____

Data: _____ Assinatura do Oficial do Registro Civil: _____

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vania Maria Pacheco

Gerência do Projeto do Registro Civil

Klivia Brayner de Oliveira

Apuração e crítica

Eliana Brandão de Jesus

Fátima de Carvalho Madeira Reis

Renata Motta Costa

Gerência de Tecnologia e Estatística

Ailton José Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

José Eduardo de Oliveira Trindade

Luiz Fernando Lima Costa Paulo

Paulo César Dick

Elaboração dos textos analíticos

Registros de nascimentos

Klivia Brayner de Oliveira

Registros de óbitos

Fernando Roberto Pires de Carvalho e Albuquerque

Casamentos e Divórcios

Eduardo de Oliveira Trindade

Leila Regina Ervatti Luiz

Colaboradores

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Claudio Mariano Fernandes

Gerente de Sistemas Populacionais e Sociais

Cristiane de Moura Cruz

Gerente de projeto

Fernanda Alves Guedes

Coordenação de Administração de Dados e Cadastros

Luiz Antonio Vivacqua Correa Meyer

Gerência de suporte e desenvolvimento de sistemas de dados agregados

Anderson Almeida Franca

Gerência de suporte e desenvolvimento de sistemas de microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro

Analista de sistemas

Antonio Fernando Guimaraes Dias

Magali Ribeiro Chaves

Marcos Vieira Petrungraro

Patrícia de Oliveira dos Santos

Coordenacao de Operacoes e Servicos de Informatica

Bruno Goncalves Santos

Gerencia de Implantacao e Administracao dos Servicos em Producao

Edson Orofino de Souza

Andrea Moreira Torres (Gerente Substituto)

Carlos Henrique Moreira Osmar Alves de Araujo

Supervisores Estaduais do Registro Civil

RO - Ademilson Uchoa Matos, Jurandir Soares da Silva

AC - Sharlene de Oliveira Hage

AM - Jonatas Monteiro de Carvalho

RR - Luiz Felipe Oliveira de Souza

PA - Roberto Tavares de Queiroz

AP - Valdiney de Melo da Silva

TO - Manuela Almeida Bitencourt, Joao Paulo Dantas Arantes

MA - Jorge Luis Guimaraes Ribeiro

PI - Pedro Ribeiro Soares, Wilma Barbosa de Sousa Leite

CE - Maria Liduina Freitas Santos

RN - Telma Maria Galvao de Azevedo

PB - Jose Joaquim Duarte Neto, Lamartine Candeia de Andrade

PE - Mariana Cavalcanti Pordeus

AL - Marla Barroso Franca

SE - Andir do Carmo Wanderley

BA - Pedro Ricardo da Silva Biscarde

MG - Leonardo Cabral da Silva

ES - Ilmar Vicente Moreira, Ester Heringer Pereira Costa Beloni

RJ - Cassio Albernoz Fonseca

SP - Marco Antonio Ornelas, Milton Neves Filho

PR - Mateus Ciscon Fonseca, Alexandre Schenatto

SC - Cesar Duarte Souto Maior

RS - Marcelo Gomes Larratea

MS - Loide Bueno de Souza

MT - Deajan David Montanha,

GO - Valperino Gomes de Oliveira Filho, Vinicius Azevedo de Prosdociami

DF - Gisela Rodrigues de Almeida Vaz de Mello

Centro de Documentacao e Disseminacao de Informacoes

Coordenacao de Producao

Marisa Sigolo

Gerencia de Editoracao

Estruturacao textual do informativo

Fernanda Maciel Jardim

Leonardo Ferreira Martins

Projeto grafico do Informativo

Monica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerencia de Documentacao

Pesquisa e normalizacao documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Isabella Carolina do Nascimento

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nadia Bernuci dos Santos

Normalizacao textual e padronizacao de glossarios

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboracao de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerencia de Grafica

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques

Impressao e acabamento do Informativo

Helvio Rodrigues Soares Filho